

EDITAL Nº 090/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DO LEEI - DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026

JOSIAS CORREA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Trés de Maio, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o **Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA)**, Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.

1.2. A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com Universidade de apoio, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.

1.4. A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros conforme diretrizes da legislação vigente.

1.5. Carga horário conforme termo de adesão: 68 h - Encontros presenciais e 2 Seminários Gerais em Dezembro/2025 e Agosto/2026 - 52h - AVAMEC - Virtual

2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

2.1. Vaga: 01 (uma) vaga para Formador(a) Local do LEEI.

2.2. Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Possuir graduação completa em Pedagogia;
- 3.6. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em Educação - Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo/supervisor/diretor, ou atuação como gestor público com efetiva experiência na formação de professores da Educação.
- 3.7. Ter vínculo empregatício na Rede Pública do município de atuação.
- 3.8. Documento comprobatório de regência de classe em turmas de educação infantil e documento comprobatório de vínculo na rede pública do Rio Grande do Sul.
- 3.9. Declaração, de cada instituição a qual possui vínculo público (estadual e/ou municipal), de inexistência de impedimento e de ciência da Secretaria a qual irá atuar, para o cumprimento da carga horária e das atribuições inerentes à bolsa pretendida, especificadas neste Edital;
- 3.10. Atestado negativo de antecedentes criminais.
- 3.11. É proibida a acumulação de bolsa do ProLEEI com bolsas de outros programas regidos pela Lei nº 11.273/2006, cujos pagamentos sejam realizados pelo FNDE ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- 3.12. Ter conhecimento básico de tecnologias digitais.

4. ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR:

- 4.1. Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa;
- 4.2. Realizar encontros formativos com os professores da rede municipal;
- 4.3. Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
- 4.4. Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa; e manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação, com a articulação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com a comissão organizadora do ProLEEI;
- 4.5. Incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual, bem como nas instituições de Educação Infantil em que temos os professores cursistas;
- 4.6. Manter contato permanente com o(a) formador(a) estadual para possíveis orientações.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pela etapa de Avaliação de Títulos: a) Comprovante de experiência, tempo de serviço na Educação Infantil (Docente da Educação infantil ou gestão pedagógica da Educação Infantil); b) Certificados de cursos de formação continuada/aperfeiçoamento; c) Comprovante de titulação acadêmica (pós graduação, mestrado ou doutorado); d) Comprovante de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).

5.2 Análise do Currículo conforme modelo em ANEXO II;

Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação. Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 9 do edital).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Uruguai, 679 – 2º piso, nos dias 13 e 14 de outubro de 2025. No ato da inscrição deverá ser entregue a Ficha de Inscrição (Anexo I) em 02 vias e os documentos comprobatórios em um envelope identificado da seguinte forma: nome do(a) candidato(a) e número do CPF.

6.2. A documentação correspondente deverá ser anexada no momento da inscrição, juntamente com o formulário contendo os seguintes documentos: Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, Diploma da Licenciatura em Pedagogia, modelo de currículo - ANEXO II

A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição; Diploma de Pedagogia ou Normal Superior; (obrigatório); Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, Diploma da Licenciatura em Pedagogia, modelo de currículo - ANEXO II

7. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

A seleção dos candidatos será feita através da análise de currículo, conforme critérios de pontuação, constantes em ANEXO III - PONTUAÇÃO. Esta análise será realizada pela Comissão de Seleção, formada pela Secretária de Educação, pela Coordenadora do Programa e Articuladora Municipal - RENALFA de cada município com apoio de um servidor efetivo da Educação.

7.1. A lista dos resultados será publicada por portaria, disponibilizada no site da Prefeitura.

7.2.1. Os (As) candidatos(as) poderão solicitar recurso da decisão conforme cronograma, devendo seguir as seguintes ações:

b) A solicitação de recurso deverá ser encaminhada em documento preenchido,

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

conforme modelo em ANEXO IV, protocolado junto a Prefeitura Municipal de Três de Maio.

7.3. A Comissão de Seleção avaliará os recursos, respondendo-os via protocolo e divulgará a listagem final conforme o cronograma no site da Prefeitura Municipal.

8. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

8.2. A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora.

8.3. A comissão avaliadora será composta por: Comissão de Seleção, formada pela Secretária de Educação, pela Coordenadora do Programa e Articuladora Municipal - RENALFA de cada município com apoio de um servidor efetivo da Educação.

8.4. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

9. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver: I. maior carga horária como formador(a) em ações de formação continuada na área de Educação Infantil, de forma presencial, para professores(as) da rede pública gaúcha, com carga horária maior que 20h em um mesmo ciclo de formação; II. maior titulação; III. idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, com maior titulação; IV. permanecendo o empate, o último critério será através de sorteio.

10. DOS RESULTADOS

A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado neste Edital e lançado no Site da Prefeitura Municipal.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/10/2025

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Período de Inscrições	13 e 14/10/2025 Das 08 horas às 11h30min e das 14 às 17 horas.
Publicação Preliminar dos Inscritos	17/10/2025
Recurso da não homologação das Inscrições	20/10/2025 (até às 17 horas)
Manifestação da Comissão na reconsideração	21/10/2025
Divulgação da Homologação Final das inscrições	22/10/2025
Avaliação objetiva de Pontuação e Análise Documental	23/10/2025
Recurso do Resultado Preliminar	24/10/2025 (até às 17 horas)
Manifestação da Comissão na reconsideração	27/10/2025
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo	28/10/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a), neste processo seletivo, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame, bem como na veracidade das informações prestadas, estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.

12.3. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

12.4. A Secretaria Municipal da Educação não se responsabiliza por informações inverídicas apresentadas pelos(as) candidatos(as) e se reservam ao direito de penalizar o(a) mesmo(a) com a exclusão do processo seletivo e outras medidas que julgar cabíveis às vistas da lei.

12.5. À Secretaria Municipal de Educação fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação em qualquer fase do processo seletivo, incluindo retificações do Edital, informando eventuais alterações em seu site oficial.

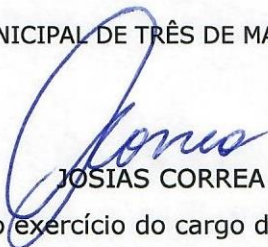
12.6. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

12.7. Faz partedo presente Edital: Anexo I – Formulário de Inscrição, Anexo II – Modelo de Currículo, Anexo III - Tabela de Pontuação e Anexo IV – Formulário para Recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 9 DE OUTUBRO DE 2025.



JOSIAS CORREA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JUSSARA MELLO HÜBNER
Secretária Municipal da Educação

Registre-se e Publique-se



SANDRO ADEMIR FROEDER
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição (Não Preencher)

Nome do Candidato:
Endereço:.....
Número:..... Complemento:.....Bairro/Distrito:.....
CEP:.....Cidade: UF:.....
Data de Nascimento:/...../.....CPF:.....
Telefone:..... Celular:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco — Campos a serem preenchidos pela Comissão)	
nº	Documento	Pré Pontuação		

Observação: Preencher em letra legível ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em **02 (duas) vias**, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei a veracidade dos documentos a apresentados.

Data: _____

Hora: _____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/recebimento

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

ANEXO II

Link  Modelo Currículo - ANEXO II

<https://docs.google.com/document/d/1u7NumcVG2r3sgmO9TbZ6ImU75sWtAM95unvo5gyq1ZE/edit?usp=sharing>

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



ANEXO III

Tabela de Pontuação – Análise de Currículo - Anexo III		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTOS
Magistério	05 pontos	05 pontos
Pós-graduação lato sensu em Educação, Educação Infantil, Gestão Escolar ou áreas correlatas.	05 pontos (máx.10 pontos)	10 pontos
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado/Doutorado) em Educação ou áreas correlatas (concluido ou cursando).	15 pontos	15 pontos
Experiência como professor da Educação Infantil.	5 pontos por ano (máx. 20 pontos)	20 pontos
Experiência em gestão escolar (direção, supervisão ou coordenação pedagógica)	5 pontos por ano (máx. 10 pontos)	10 pontos
Experiência em formação de professores (cursos, oficinas, assessoramento pedagógico)	5 pontos (máx. 05 pontos)	05 pontos
Cursos de formação continuada (mín. 30h) na área da alfabetização, leitura, escrita ou gestão pedagógica	1 ponto por curso (máx. 05 pontos)	05 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos científicos/educacionais	5 pontos por apresentação (máx. 5 pontos)	05 pontos
Publicações (artigos, capítulos de livros, materiais didáticos)	5 pontos por publicação (máx. 5 pontos)	05 pontos
Comprovação de atuação - portarias e ou certificações específicas de programas governamentais (ex.: PNAIC, CNCA, Pro-LEEI, Alfabetiza Tchê)	05 pontos (máx. 20 pontos)	20 pontos
TOTAL		100 pontos

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.240-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



ANEXO IV

ANEXO IV - RECURSO

https://docs.google.com/document/d/178w5Go6dJ5ay34IHskCYmFaB9uhU8I4W_MKC0BnatJnk/edit?usp=sharing

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**